

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 29 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O território municipal é dividido em Zonas Urbanas, de Expansão Urbana e Zonas Rurais, para fins urbanísticos e tributários.

§ 1º A Zona Urbana do Distrito de Conceição de Monte Alegre, para efeito desta lei complementar, é aquela compreendida dentro dos limites estabelecidos nos mapas integrantes desta lei complementar.

§ 2º A Zona Rural é constituída pelo restante do território do município, excluídas as demais áreas urbanas.

Art. 2º A representação cartográfica do Perímetro da Zona Urbana consta do mapa anexo, parte integrante da presente lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 30/07/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



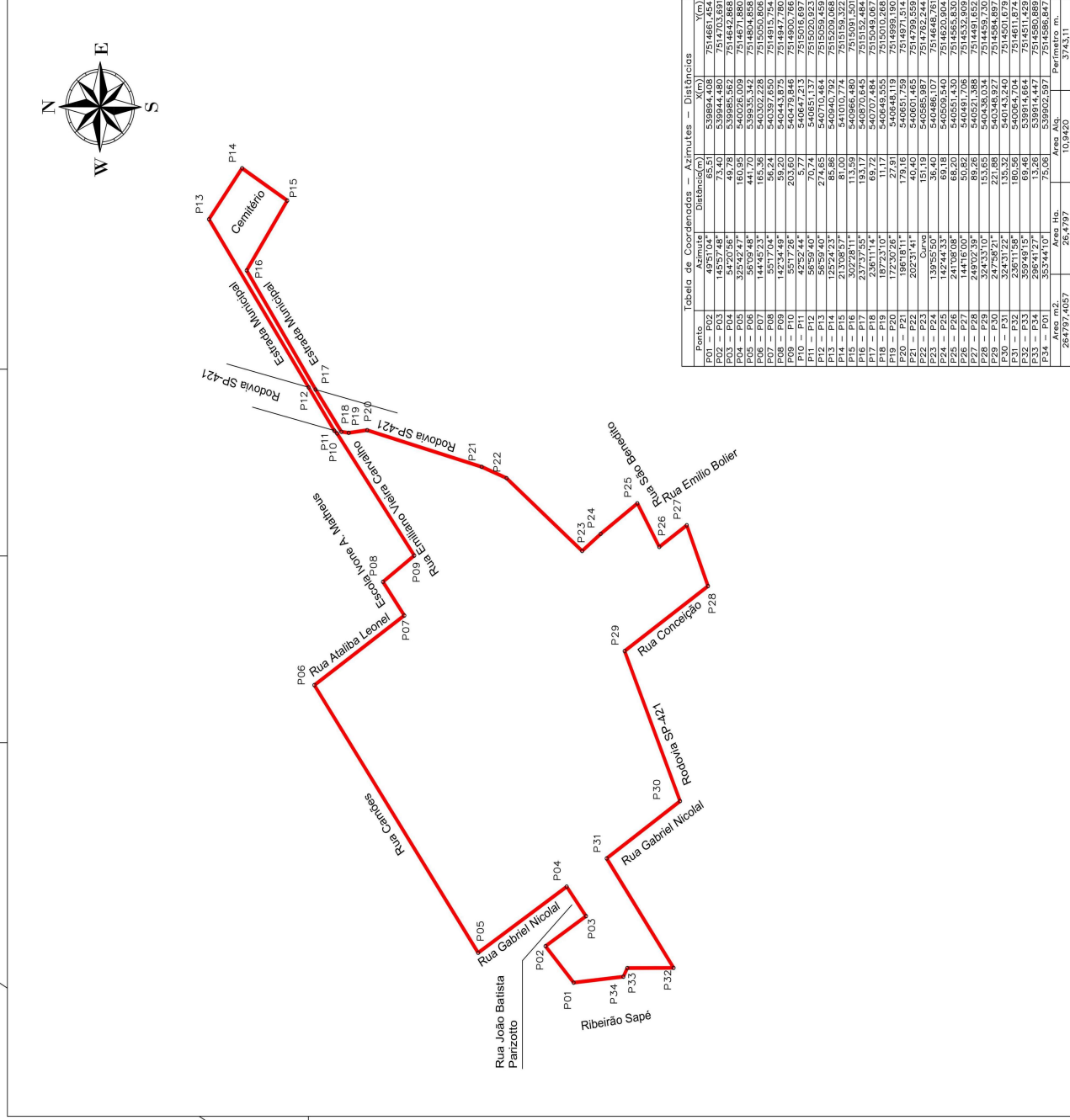
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0199229** e o código CRC **FA67A48E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00008843/2025-35

SEI nº 0199229



MEMORIAL DESCRITIVO

Distrito de Conceição de Monte Alegre

Refere-se o presente memorial descritivo à demarcação do perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre, município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com área de 26,4797 hectares.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado P01, de coordenadas N 7.514.661,454 m. e E 539.894,408 m., situado na margem esquerda do Ribeirão Sapé; deste, segue com azimute de 49°51'04" e distância de 65,51 m., até o ponto P02, de coordenadas N 7.514.703,691 m. e E 539.944,480 m.; deflete à direita e segue com azimute de 145°57'48" e distância de 73,40 m., até o ponto P03, de coordenadas N 7.514.642,868 m. e E 539.985,562 m., situado na margem esquerda de Rua João B. Parizotto; daí, deflete à esquerda e segue pela referida Rua João B. Parizotto, com azimute de 54°20'56" e distância de 49,78 m., até encontrar a Rua Geraldo Nicolau, ponto P04, de coordenadas N 7.514.671,880 m. e E 540.026,009 m.; deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Geraldo Nicolau, com azimute de 325°42'47" e distância de 160,95 m., até encontrar a Rua Camões, ponto P05, de coordenadas N 7.514.804,858 m. e E 539.935,342 m.; deflete à direita e segue acompanhando a referida Rua Camões, com azimute de 56°09'48" e distância de 441,70 m., até o ponto P06, de coordenadas N 7.515.050,806 m. e E 540.302,228 m., situado na Rua Ataliba Leonel; deflete à direita e segue pela margem da Rua Ataliba Leonel, com azimute de 144°45'23" e distância de 165,36 m., até o ponto P07, de coordenadas N 7.514.915,754 m. e E 540.397,650 m., situado no muro da Escola Ivone A. Matheus; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Escola Ivone A. Matheus, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 55°17'04" e distância de 56,24 m., até o ponto P08, de coordenadas N 7.514.947,780 m. e E 540.443,875 m.; com azimute de 142°34'49" e distância de 59,20 m., até o ponto P09, de coordenadas N 7.514.900,766 m. e E 540.479,846 m., situado na margem da Rua Emiliano Vieira de Carvalho; deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Emiliano Vieira de Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 55°17'26" e distância de 203,60 m., até o ponto P10, de coordenadas N 7.515.016,697 m. e E 540.647,213 m.; azimute de 42°52'44" e distância de 5,77 m., até o ponto P11, de coordenadas N 7.515.020,923 m. e E 540.651,137 m., situado na margem da Rodovia SP-421; deste, segue cruzando a referida Rodovia SP-421, com azimute de 56°59'40" e distância de 70,74 m., até o ponto P12, de coordenadas N 7.515.059,459 m. e E 540.710,464 m.; deste, continua pela margem esquerda da Estrada municipal, em direção à Rodovia SP-284, com azimute de 56°59'40" e distância de 274,65 m., até o ponto P13, de coordenadas N 7.515.209,068 m. e E 540.940,792 m.; deflete à direita e segue acompanhando o muro do Cemitério com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 125°24'23" e distância de 85,86 m., até o ponto P14, de coordenadas N 7.515.159,322 m. e E 541.010,774 m.; azimute de 213°08'57" e distância de 81,00 m., até o ponto P15, de coordenadas N 7.515.091,501 m. e E 540.966,480 m.; azimute de 302°28'11" e distância de 113,59 m., até o ponto P16, de coordenadas N 7.515.152,484 m. e E 540.870,645 m.; deflete à esquerda e segue pela margem da Estrada municipal em direção a Conceição do Monte Alegre com azimute de 237°37'55" e distância de 193,17 m., até o ponto P17, de coordenadas N 7.515.049,067 m. e E 540.707,484 m., situado na Margem da Rodovia SP-421; deste, segue cruzando a referida Rodovia com azimute de

236°11'14" e distância de 69,72 m., até o ponto P18, de coordenadas N 7.515.010,268 m. e E 540.649,555 m.; deflete à esquerda e segue acompanhando a Rodovia SP-421, pelo lado direito da Rodovia, em direção à Rodovia Raposo Tavares com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 187°23'10" e distância de 11,17 m., até o ponto P19, de coordenadas N 7.514.999,190 m. e E 540.648,119 m.; azimute de 172°30'26" e distância de 27,91 m., até o ponto P20, de coordenadas N 7.514.971,514 m. e E 540.651,759 m.; azimute de 196°18'11" e distância de 179,16 m., até o ponto P21, de coordenadas N 7.514.799,559 m. e E 540.601,465 m.; azimute de 202°31'41" e distância de 40,40 m., até o ponto P22, de coordenadas N 7.514.762,244 m. e E 540.585,987 m.; deste, segue em curva, acompanhando ainda a Rodovia SP-421, na distância de 151,18 m., até o ponto P23, de coordenadas N 7.514.648,761 m. e E 540.486,107 m.; deflete à esquerda e segue cruzando a Rodovia SP-421, com azimute de 139°55'50" e distância de 36,40 m., até o ponto P24, de coordenadas N 7.514.620,904 m. e E 540.509,540 m.; deste, segue com azimute de 142°44'33" e distância de 69,19 m., até o ponto P25, de coordenadas N 7.514.565,830 m. e E 540.551,430 m., situado na margem da Rua São Benedito; deflete à direita e segue acompanhando a referida Rua São Benedito, com azimute de 241°08'08" e distância de 68,20 m., até o ponto P26, de coordenadas N 7.514.532,909 m. e E 540.491,706 m., situado na margem da Rua Emilio Bolier; deste, segue pela margem da Rua Bolier, com azimute de 144°16'00" e distância de 50,82 m., até o ponto P27, de coordenadas N 7.514.491,652 m. e E 540.521,388 m.; deflete à direita e segue com azimute de 249°02'39" e distância de 89,26 m., até encontrar a Rua Conceição, ponto P28, de coordenadas N 7.514.459,730 m. e E 540.438,034 m.; deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conceição com azimute de 324°33'10" e distância de 153,65 m., até o ponto P29, de coordenadas N 7.514.584,897 m. e E 540.348,927 m., situado na margem direita da Rodovia SP-421; deflete à esquerda e segue paralelo à Rodovia SP-421, com azimute de 247°58'21" e distância de 221,88 m., até o ponto P30, de coordenadas N 7.514.501,679 m. e E 540.143,240 m., situado na margem da Rua Geraldo Nicolau; deflete à direita e segue a Rua Geraldo Nicolau, com azimute de 324°31'22" e distância de 135,32 m., até o ponto P31, de coordenadas N 7.514.611,874 m. e E 540.064,704 m.; deflete à esquerda e segue com azimute de 236°11'58" e distância de 180,56 m., até o ponto P32, de coordenadas N 7.514.511,429 m. e E 539.914,664 m., situado na margem esquerda do Ribeirão do Sapé; deflete à direita e segue o Ribeirão do Sapé, a montante, pela margem esquerda com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 359°49'15" e distância de 69,46 m., até o ponto P33, de coordenadas N 7.514.580,889 m. e E 539.914,447 m.; azimute de 296°41'27" e distância de 13,26 m., até o ponto P34, de coordenadas N 7.514.586,847 m. e E 539.902,597 m.; azimute de 353°44'10" e distância de 75,06 m., até o ponto P01, de coordenadas N 7.514.661,454 m. e E 539.894,408 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, azimutes, distâncias e áreas aqui descritas, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Paraguaçu Paulista, 05/05/2026.

Assinado de forma digital
por RICARDO MARCILIO
BARRETO.
Dados: 2026.05.06
15:24:51 -03'00'

Ricardo Marcílio Barreto
Técnico agrimensor, RNP nº [REDACTED]